



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 13878/21

Objeto: Licitação e Contrato – 4º Termo Aditivo

Órgão/Entidade: Prefeitura de Sousa

Responsável: Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Valor: R\$ 1.541.348,01

Relator: Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Batista Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA - CONTRATO – TERMOS ADITIVOS EXAME DA LEGALIDADE. Regularidade do 4º Termo Aditivo ao contrato. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 01190/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13878/21 que trata da análise do 4º Termo aditivo ao Contrato 00190/2017 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, Chamada Pública 002/2017, realizada pela Prefeitura de Sousa/PB, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, que passa a vigorar até 01 de abril de 2022, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em julgar REGULAR o quarto termo aditivo ao contrato 00190/2017, com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara

João Pessoa, 03 de agosto de 2021

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Representante do Ministério Público



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 13878/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 13878/21 trata da análise do 4º Termo aditivo ao Contrato 00190/2017 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, Chamada Pública 002/2017, realizada pela Prefeitura de Sousa/PB, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, que passa a vigorar até 01 de abril de 2022.

A Auditoria, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial concluindo pela REGULARIDADE do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 00190/2017.

Devido à conclusão a que chegou a Auditoria, os autos não foram encaminhados ao Ministério Público para emissão de Parecer conclusivo.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Da análise dos autos, verifica-se que não foram apontadas máculas na análise do quarto termo aditivo ao contrato 00190/2017.

Ante o exposto, voto no sentido de que a 2ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA* julgue REGULAR o referido termo aditivo e archive os presentes autos.

É o voto.

João Pessoa, 03 de agosto de 2021

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 4 de Agosto de 2021 às 14:38



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 4 de Agosto de 2021 às 14:36



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 5 de Agosto de 2021 às 10:35



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO